

01-0556/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL - PROJETO DE LEI 556/2019 DE 02/09/2019

Promovente:

Ver. CELSO JATENE

Emenda:

ALTERA A LEI Nº 14.435, DE 19 DE JULHO DE 2007, COM A FINALIDADE DE INCLUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DA CIDADE DE SÃO PAULO, O DIA MUNICIPAL DA PREMATURIDADE, A SER CELEBRADO NO DIA 17 DE NOVEMBRO DE CADA ANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Observações:



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Celso Jatene

Projeto de Lei nº

do Vereador Celso Jatene

PL

556/2019

“Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo, o Dia Municipal da Prematuridade, a ser celebrada no dia 17 de novembro de cada ano, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica inserido inciso ao artigo 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

Art. 7º (...)

(...)

“ – 17 de novembro: o Dia Municipal da Prematuridade”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de setembro de 2019.

Às Comissões competentes.



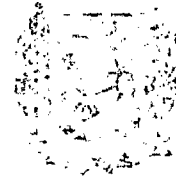
Viaduto Jacareí, 100 – 9º andar – sala 914 – CEP 01319-900 – Fone: 3396-4472

e-mail: vereador@celsojatene.com.br

site: www.celsojatene.com.br

BMLM/VALE

Plano Municipal de Saúde
Plano Municipal de Saúde



do Vereador Celso Latane

Projeto de Lei nº

Alterar a Lei nº 14.463, de 10 de maio de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia Municipal da Prematidade e, por conseguinte, no dia 17 de novembro de cada ano e os demais providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Prematidade, a ser observado no dia 17 de maio de 2007, com as seguintes providências:

Art. 2º. Na

Art. 3º.

Art. 4º. O Dia Municipal da Prematidade

Art. 5º. Fica instituído o Dia Municipal da Prematidade

Art. 6º. O Dia Municipal da Prematidade

Art. 7º. O Dia Municipal da Prematidade

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
02 a 03 e folha de Informação
sob nº 04. 02/09/19
Ass: Otávio de Carvalho Moreira
Vereador Municipal

Plano Municipal de Saúde
Plano Municipal de Saúde



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Celso Jatene

JUSTIFICATIVA

De acordo com dados da Organização Mundial de Saúde (OMS), a prematuridade (nascimento antes de 37 semanas de gestação) é a primeira causa de mortalidade infantil no mundo todo.

Segundo dados da UNICEF e do Ministério da Saúde, 11,7% de todos os partos realizados no País são de prematuros. Este percentual nos coloca na décima posição entre os países onde mais nascem crianças prematuras, contabilizando aproximadamente 300 mil nascimentos prematuros todos os anos. Ainda de acordo com o Ministério da Saúde, a prematuridade está ligada a 53% dos óbitos no primeiro ano de vida.

A prematuridade é um grande problema de saúde pública no Brasil. Além do risco de morte para mãe e bebê, o nascimento prematuro deixa marcas psicológicas permanentes para as famílias e é a principal causadora de sequelas de saúde nos recém-nascidos, muitas vezes acarretando danos incapacitantes. Muitas mães e pais acabam abandonando seus empregos para dedicarem-se aos filhos, que precisam de cuidados especiais quando têm alta hospitalar.

A divulgação dos fatores de risco como hipertensão, diabetes, obesidade, tabagismo, pré-natal deficitário, gestação na adolescência ou muito tardia e o alto índice de cesáreas eletivas, entre outros, pode diminuir o número de partos prematuros e o de mortes a eles associadas.

Além de campanhas de prevenção, a identificação e o correto encaminhamento para a unidade de saúde especializada podem salvar vidas.

Ações já incentivadas pelo Ministério da Saúde como o método mãe canguru, a Rede Cegonha e a política de reanimação neonatal são importantes, e já se mostraram eficientes. Mas é preciso que tenhamos uma política coordenada de atenção à prematuridade, e não apenas ações isoladas.

Neste contexto, destacamos que no mundo todo, novembro é o mês de sensibilização para a prematuridade e no dia 17 deste mesmo mês é celebrado o Dia Mundial da Prematuridade.

A data foi incorporada aos calendários oficiais da maioria dos países da União Europeia e também dos Estados Unidos e Canadá por uma iniciativa da Fundação Europeia para o Cuidado dos Recém-nascidos (EFCNI) em 2008 e com o apoio da instituição americana *March of Dimes*.

Viaduto Jacareí, 100 – 9º andar – sala 914 – CEP 01319-900 – Fone: 3396-4472

e-mail: vereador@celsojatene.com.br site: www.celsojatene.com.br

BMLM/VALE



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Celso Jatene

Algumas das atividades desenvolvidas nestes países são a "*Global Illumination Initiative*", que visa a iluminação de prédios públicos na cor roxa durante o mês de novembro e a campanha "*Socks for Life*" que tem como objetivo conscientizar a população sobre o parto prematuro, entre outras tantas ações.

Isto posto, sugerimos que seja fixado o mês de novembro como o mês de conscientização a respeito da prematuridade, em âmbito Municipal, denominando-o "Novembro Roxo", o dia 17 de novembro como "Dia Municipal da Prematuridade", no qual sejam desenvolvidas ações educativas junto aos diversos setores sociais e governamentais para o esclarecimento amplo e geral a respeito do tema, e disseminação de mensagens de prevenção, apoio e solidariedade.

1-4

Comissão Municipal de São Paulo
Comissão de Vereadores Celso Vitorino



Algumas das atividades desenvolvidas nestes países são a "Global Illumination Initiative", que visa a iluminação de prédios públicos na cor rosa durante o mês de novembro e a campanha "Stocks for Life" que tem como objetivo conscientizar a população sobre o baixo premissor, entre outras tantas ações.

Isso posto, sugerimos que seja fixado o mês de novembro como o mês de conscientização a respeito da prematuridade, em âmbito Municipal, denominando-o "Novembro Roxo", o dia 17 de novembro como "Dia Municipal da Prematuridade", no qual sejam desenvolvidas ações educativas junto aos diversos setores sociais e governamentais para o esclarecimento amplo e geral a respeito do tema, e disseminação de mensagens de prevenção, apoio e solidariedade.